



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Ofº 127/7/68.

Paço Municipal, 10 de julho de 1968.

Senhor Prefeito:

É-me grato o dever de encaminhar à V. Exa. para os devidos fins de sanção, em anexo, a la. via do Projeto de Lei nº-781, aprovado e decretado por esta Câmara, oriundo do P. de Lei n. L- 3/6/68, de autoria do nobre Vereador, Sr. Liberto Mantovani.-

Limitado ao exposto, faço motivo dêste ensejo, para apresentar a V. Exa. os sentimentos do meu especial apreço e distinta consideração.

JAIR RIBEIRO,
Presidente.

À S. Exa.

Dr. José Colombino Grassano,

DD, Prefeito Municipal de Arapongas

NESTA.

At.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 778 - DE 12-7-1968

PROJETO DE LEI

Nº L+ 3/6/68

SÚMULA: - Denomina "Praça Luiz Trégia Junior" (Lulú), a praça situada na junção das ruas Tangará, Nambú e Tucanos.

Art. 1º - Fica denominada "PRAÇA LUIZ TRÉGLIA JUNIOR" (LULÚ), a praça situada na junção das ruas Tangará, Nambú e Tucanos.

Art. 2º - É o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa comemorativa e proceder a inauguração em data a ser oportunamente fixada.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

ORAL.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1968.-

Alberto M. Antunes
Benedicto Baronezi



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO JUSTIÇA

MATÉRIA - Projeto de Lei n. 1- 3/6/68

ASSUNTO - Denomina "Praça Luiz Trégliá Junior" (Lulú), a praça situada na junção das ruas Tangará, Nambú e Tucanos.

Autoria - Vereador Liberto Mantovani.-

PARECER.-

A homenagem que o Projeto de Lei em tela pretende prestar é constitucional e meritória,- além de reconhecida por quantos tiveram a oportunidade de conhecer o agrimensor pioneiro Luiz Trégliá Junior, o popular Lulú, enfrentando todos os obstáculos que existiam neste setentrão norte paranaense nos primórdios de sua formação, como a falta de estradas, transportes, comunicações e uma série de outros, que desafiavam o destemor, o despreendimento, a coragem e a ambição até, teve o seu passamento nesta Cidade, após uma vida inteira dedicada ao seu trabalho e que foi realmente valioso e cheio de sacrifícios, ~~quando se lembrarmos~~ se relembrarmos que esta região era quase uma mata virgem, quando o pretense homenageado iniciou o seu valioso trabalho nesta região.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1968.-

João Benício Schuch
João de Mattos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 781

SÚMULA: - Denomina "Praça Luiz Trégia Junior" (Lulú), a praça situada na junção das ruas Tangará, Nembú e Tucanos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

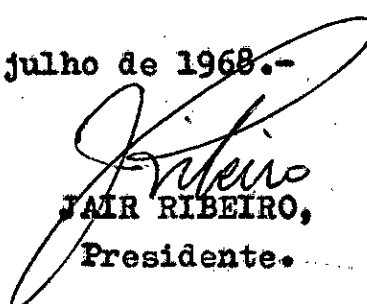
DECRETA: -

Art. 1º - Fica denominada "PRAÇA LUIZ TRÉGLIA JUNIOR" (LULÚ), a praça situada na junção das ruas Tangará, Nembú e Tucanos.

Art. 2º - É o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa comemorativa e proceder a inauguração em data a ser oportunamente fixada.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de julho de 1968.-


JAIR RIBEIRO,
Presidente.


ORLANDINO LANES DO CARMO,

1º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 781

SÚMULA: - Denomina "Praça Luiz Trégia Junior" (Lulú), a praça situada na junção das ruas Tangará, Nambú e Tucanos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

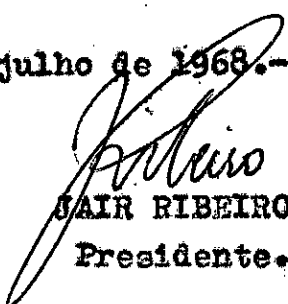
DECRETA: -

Art. 1º - Fica denominada "PRAÇA LUIZ TRÉGLIA JUNIOR" (LULÚ), a praça situada na junção das ruas Tangará, Nambú e Tucanos.

Art. 2º - É o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa comemorativa e proceder a inauguração em data a ser oportunamente fixada.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de julho de 1968.-


JAIR RIBEIRO,
Presidente.


ORLANDINO LANES DO CARMO,
1º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 781

SÍNTESE: - Denomina "Praça Luiz Trégia Junior" (Lulú), a praça situada na junção das ruas Tangará, Nambú e Tucanos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

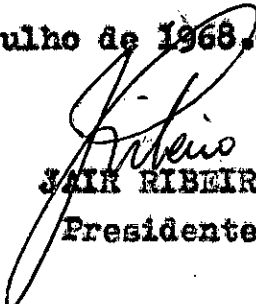
DECRETA: -

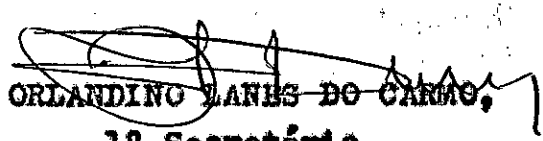
Art. 1º - Fica denominada "PRAÇA LUIZ TRÉGLIA JUNIOR" (LULÚ), a praça situada na junção das ruas Tangará, Nambú e Tucanos.

Art. 2º - É o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa comemorativa e proceder a inauguração em data a ser oportunamente fixada.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de julho de 1968.-


JAIR RIBEIRO,
Presidente.


ORLANDINO LANES DO CARMO,
1º Secretário.